



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 180/03-SMG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003

**Declara de utilidade Pública Municipal o
INSTITUTO CULTURAL CAMINHANDO
E CANTANDO – ICCC e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CULTURAL CAMINHANDO E CANTANDO - ICCC, pessoa jurídica de direito privado de caráter sócio-educativo e sem fins lucrativos, com domicílio fiscal nesta cidade de Formosa-GO., ficando estabelecido como logradouro provisório Rua Dona Benta, nº 84 Setor Nordeste, inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro às fls. V. 130/131, do Livro A nº 03, sob o número 817 de ordem, em 14/09/2001, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.747.669/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

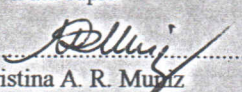
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2003.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação